

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova alteração da nova modelagem relativa ao valor de investimento e alteração da taxa de outorga de 2%.

O **CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 11, do Decreto nº 1.953, de 5 de julho de 2019, e considerando a 13ª Reunião Ordinária do Conselho realizada no dia 24 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da nova modelagem relativa ao valor de investimento.

Art. 2º Aprovar a alteração da taxa de outorga de 2%, nos termos da Nota Técnica 02/2022 – SEDEST/SGPAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

Everton Souza

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Presidente do CPAR